



PROCESSO N. 9.767/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2022
EDITAL N. 098/2022

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 21/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 22/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 22/07/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios, destinados para equipar as cozinhas da Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Saúde e das unidades escolares da Secretária de Educação do município de Mogi Mirim/SP., de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta inicial e todos os documentos de habilitação deverão ser anexados ao portal, no horário previsto para acolhimento.

5.2 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.6 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.8 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.9 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.10 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.12.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.12.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.12.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.12.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



5.12.5.1 Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso deverá ser feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>

5.12.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.12.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.12.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.12.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.13 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 Os documentos que compõem a proposta inicial e a habilitação anexadas ao portal pelo licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da sessão.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.



6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3



(três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);



c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.



8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.



2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS



11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,



a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
231	014211.1339210032.002	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
493	014912.1030310042.029	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
192	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
263	014312.1236110032.055	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei



Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 06 de julho de 2022.

Antonio Claudio da Rocha Salgado
Secretário de Suprimentos e Qualidade

Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Clara Alice Franco de A. Carvalho
Secretária de Saúde

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

Luiz Henrique Dalbo
Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios, destinados para equipar as cozinhas da Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Saúde e das unidades escolares da Secretária de Educação do município de Mogi Mirim/SP.

- a) **Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- c) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- d) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).
- e) **É expressamente proibido alterar os descritivos do Anexo I, devendo a licitante cotar somente o solicitado pela Prefeitura, não podendo substituir por outro.**

LOTE 01 - ASSADEIRA, CAÇAROLA, CANECÃO, FORMA, PIPOQUEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ASSADEIRA RETANGULAR Nº2 35X25X5	02	PÇ
2	ASSADEIRA RETANGULAR Nº4 42X31X6	02	PÇ
3	CAÇAROLA COM ALÇA INTEIRIÇA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº28	02	PÇ
4	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA 20 CM DE DIÂMETRO	02	PÇ
5	CANECAO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS CABO BAQUELITE	02	PÇ
6	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, PEQUENO, CAPACIDADE 3 LITROS	12	PÇ
7	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO Nº 35- 35CM	02	PÇ
8	PIPOQUEIRA ALTA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 1,28 KILOS COM CABOS EM MADEIRA E FUROS NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE VAPOR- DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 24CM X 19CM.	01	PÇ

LOTE 02 – UTENSÍLIOS DE PLASTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE PARA ALIMENTOS, REDONDA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR CLARA: BRANCA, TRANSPARENTE, CINZA OU BEGE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	200	PÇ
2	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE PARA ALIMENTOS DE 14 LITROS REDONDA, CAPACIDADE: 14 LITROS, COR CLARA: BRANCA, TRANSPARENTE, CINZA OU BEGE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	200	PÇ
3	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE PARA ALIMENTOS DE 07 LITROS REDONDA, CAPACIDADE: 7 LITROS, COR CLARA: BRANCA, TRANSPARENTE, CINZA OU BEGE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	100	PÇ
4	CACHEPÔ PLASTICO CAPACIDADE APROXIMADA 1,3 LT	02	PÇ



5	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PERECÍVEIS, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ATÓXICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 53X32X18CM.	200	PÇ
6	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO (TIPO HORTIFRUTI), PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 46 LITROS E 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS COMP:55 CM X LARG: 35 CM X ALT: 30 CM.	50	PÇ
7	FUNIL DE PLÁSTICO DIÂMETRO 9 CM	03	PÇ
8	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, COR CLARA.	250	PÇ
9	JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE P/ 5 LITROS, COM TAMPA FILTRA GELO, MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, COR CLARA.	206	PÇ
10	PENEIRA PLÁSTICA COM 12 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA	05	PÇ
11	POTE DE PLÁSTICO REDONDO COM ROSCA PARA AÇÚCAR 1,8 LITROS- COR BRANCA	05	PÇ
12	POTE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 900 ML	05	PÇ
13	POTE PLÁSTICO COM TAMPA REFORÇADO, CAPACIDADE 700 ML, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. PLÁSTICO PP SEM LACRE. POTE TRANSPARENTE E TAMPA NA COR PRETO	05	PÇ
14	CANECA PLÁSTICA, PARA MERENDA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, COR AMARELO, 300 ML, LISA, COM ALÇA, EMPILHÁVEL.	1.000	PÇ
15	COPO PLÁSTICO EMPILHÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAPACIDADE: 300ML, COR CLARA, EX: CREME, PALHA, AMARELINHO, ETC.	1.500	PÇ
16	COPO PLÁSTICO DE TREINAMENTO/ TRANSIÇÃO, PARA CRIANÇAS PEQUENAS, BICO RÍGIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTIVAZAMENTOS, DE EXCELENTE QUALIDADE, 150ML APROXIMADAMENTE	300	PÇ
17	PRATO PLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, COR AZUL ROYAL	1.000	PÇ
18	COLHER DE POLIPROPILENO PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA COCÇÃO, MATERIAL RESISTENTE, NÃO LIBERADOR DE RESÍDUO PARA ALIMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 40CM.	100	PÇ
19	TABUA CARNE EM PLASTICO POLIPROPILENO - MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 30 X 1 CM	83	PÇ

LOTE 03 – COLHER, FACA, ESCUMADEIRA, ETC			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	COLHER PARA SOBREMESA EM INOX, EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE.	5.000	PÇ
2	COLHER PARA REFEIÇÃO EM INOX, COLHER DE SOPA, EXCELENTE DURABILIDADE E QUALIDADE.	3.060	PÇ
3	COLHER PARA ARROZ EM INOX, MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO: 35CM.	100	PÇ
4	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL RESISTENTE, CABO INTEIRIÇO DO MESMO MATERIAL, DIÂMETRO: 6CM APROXIMADAMENTE; CABO: 25CM APROXIMADAMENTE.	156	PÇ
5	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL RESISTENTE, CABO INTEIRIÇO DO MESMO MATERIAL, DIÂMETRO 6CM E COM CABO DE MEDIDA SUPERIOR A 25 CM	156	PÇ
6	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO, EM INOX, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20CM.	1.060	PÇ
7	FACA PARA CARNE EM INOX 8” FACA DE CARNE PROFISSIONAL 8”; (LÂMINA 20CM) TIPO AÇOUGUEIRO; CABO BRANCO EM POLIPROPILENO; PONTA ARREDONDADA.	55	PÇ
8	FACA PARA CARNE EM INOX 10” CABO BRANCO EM POLIPROPILENO; PONTA ARREDONDADA.	50	PÇ
9	FACA PARA LEGUMES OU SALADA EM INOX 6” FACA DE LEGUMES/SALADA 6”; CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	100	PÇ
10	JOGO DE FACAS PARA MESA EM AÇO INOX COMPOSTO POR 8 PEÇAS	04	JG
11	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO, EM INOX COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 18CM.	2.060	PÇ



12	GARFO BIDENTE EM INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL COMPRIMENTO: APROXIMADO DE 50CM.	100	PÇ
13	PEGADOR DE MASSAS EM INOX	05	PÇ
14	RALADOR DE LEGUMES EM INOX, TAMANHO GRANDE, COM NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE CORTE E DA LINHA DOMÉSTICA	85	PÇ
15	DESCASCADOR DE LEGUMES, POSSUIR BOLADOR DE FRUTAS E LEGUMES. SIMPLES, CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOX, RESISTENTE, COR CLARA: BRANCA OU CINZA.	150	PÇ
16	PEDRA PARA AFIAR FACA, DUPLA FACE, RETANGULAR, RESISTENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS – 25,4MM DE ESPESSURA, 50MM DE LARGURA, 203MM COMPRIMENTO.	60	PÇ
17	COLHER DE SILICONE RETA COM CABO DE MADEIRA 32,5CM, COR VERMELHA	03	PÇ
18	COLHER DE PAU – MOLHO PEQUENA 18CM	05	PÇ
19	PÁ/ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL – COMPRIMENTO APROX 23CM	05	PÇ
20	CONJUNTO DE ESPÁTULAS PARA PATÊ CONTENDO 06 PEÇAS	05	PÇ
21	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 30 PEÇAS	01	CJ

LOTE 04 – PRATOS DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	PRATO REDONDO FUNDO PARA REFEIÇÕES, EM VIDRO TRANSPARENTE, 22CM, (TIPO DURALEX)	3.084	PÇ
2	PRATO RASO PARA REFEIÇÕES, VIDRO TRANSPARENTE, 23CM, (TIPO DURALEX)	24	PÇ

LOTE 05 – PANEIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CONJUNTO DE PANEIAS CONTENDO 5 PEÇAS, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, CABOS E ALÇAS ANTITÉRMICAS EM BAQUELITE, PANEIAS E CAÇAROLA COM TAMPAS COM SAÍDA A VAPOR, COM ACABAMENTO NA COR VERMELHA OU PRETA, SENDO: 01 PANEIA 18 CM DE DIÂMETRO (2 LITROS), 01 PANEIA 16 CM DE DIÂMETRO (1,4 LITROS), 01 CAÇAROLA 20 CM DE DIÂMETRO (2,8 LITROS), 01 FERVEDOR DE 12CM DE DIÂMETRO (1 LITRO) E 01 FRIGIDEIRA 20 CM DE DIÂMETRO (0,8 LITROS). GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS PARA VÍCIOS OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	01	CJ
2	PANEIAS DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 07 LITROS, RESISTENTE COM CABOS E ASAS ERGONÔMICOS, SEGUROS, CONFORTÁVEIS E QUE EVITEM CONTATO COM AS PARTES QUENTES, FECHAMENTO EXTERNO E SELADO DO INMETRO.	32	PÇ
3	PANEIAS DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, RESISTENTE COM CABOS E ASAS ERGONÔMICOS, SEGUROS, CONFORTÁVEIS E QUE EVITEM CONTATO COM AS PARTES QUENTES, FECHAMENTO EXTERNO E SELADO DO INMETRO.	50	PÇ

LOTE 06 – AÇUCAREIRO, BANDEJA, ESCORREDOR, GALHETEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	AÇUCAREIRO DE MESA EM INOX, COM COLHER CAPACIDADE 500 ML	10	PÇ
2	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA	10	PÇ
3	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX DUPLO, COM A CAPACIDADE DE ACONDICIONAR 20 PRATOS DE LOUÇA, BEM RESISTENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	58	PÇ
4	ESCORREDOR DE MASSA, DE INOX, 35CM DE DIÂMETRO, REFORÇADO.	42	PÇ
5	GALHETEIRO EM INOX COMPOSTO POR 4 PEÇAS	05	PÇ
6	SALEIRO DE LOUÇA COM TAMPAS CAPACIDADE 1 KG	05	PÇ

LOTE 07 – COPO, JARRA, TIGELA, TRAVESSA - VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	COPO DE VIDRO PARA AGUA – 200ML	120	PÇ
2	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 1,5 LT	10	PÇ
3	SUQUEIRA/DISPENSER DE BEBIDAS, EM VIDRO, CAPACIDADE 3 LT	10	PÇ
4	TIGELA DE VIDRO COM TAMPAS, CAPACIDADE 3 LT	05	PÇ



5	TRAVESSA REFRAATÓRIA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LT	05	PÇ
6	JOGO DE XÍCARAS CAFÉ COM PIRES – COMPOSTO POR 06 PEÇAS	08	CJ

LOTE 08 – LUVA TERMICA, TERMOMETRO, GALÃO TÉRMICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LUVA TÉRMICA PARA FORNO, ANTITÉRMICA, TIPO CRUSADER FLEX, RESISTENTE AO CALOR ATÉ 205 GRAUS - CA 12104.	30	PAR
2	TERMÔMETRO DIGITAL, ESPETO CULINÁRIO PARA ALIMENTO SIMPLES, DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE, E PRÓPRIO PARA TODO TIPO DE ALIMENTO E BEBIDA. TEMPERATURA ENTRE -45 À 300°C, APROXIMADAMENTE. Á PROVA D'ÁGUA. COMPRIMENTO ENTRE 18 E 25CM, APROXIMADAMENTE.	10	PÇ
3	GALÃO TÉRMICO 9 LITROS	01	PÇ
4	GALÃO TÉRMICO 5 LITROS	01	PÇ

LOTE 09 – DISPENSER			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SUPORTE (DISPENSER) PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL	10	PÇ
2	PORTA COPOS PARA ÁGUA – DISPENSER ACRILICO	06	PÇ
3	PORTA COPOS PARA CAFÉ – DISPENSER ACRILICO	06	PÇ
4	SUPORTE (DISPENSER) PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS	02	PÇ

LOTE 10 – TOALHA, PROTETOR, TECIDO EMBORRACHADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TOALHA DE RENDA BRANCA, RETANGULAR, 6 LUGARES	06	PÇ
2	TOALHA DE MESA QUADRADA, 4 LUGARES	06	PÇ
3	TOALHA DE MESA REDONDA, 4 LUGARES	06	PÇ
4	TOALHA DE MESA REDONDA 6 LUGARES	06	PÇ
5	TECIDO EMBORRACHADO PARA TOALHA DE MESA, ESTAMPA EM FLORES DE CORES NEUTRAS, FLANELADO, 1,50 LARGURA X 2 COMPRIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS.	04	PÇ
6	PROTETOR DE TOALHA DE MESA, PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL, 1,50 LARGURA X 2 DE COMPRIMENTO (MT), MEDIDAS APROXIMADAS, COR CRISTAL TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,15 MM. (MEDEIDAS E ESPESSURAS APROXIMADAS).	02	PÇ

LOTE 11 – PALETE EM INOX			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	PALETES DE INOX, REFORÇADO, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, MATERIAL BEM RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 110X118X12CM.	40	PÇ

LOTE 12 – PALETE PLÁSTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	PALETES PLÁSTICOS, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 50X50X5CM, COR CINZA.	120	PÇ

LOTE 13 – LIXEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LIXEIRA COM PEDAL, QUADRADA, DE MATERIAL PLÁSTICO, BEM RESISTENTE A UTILIZAÇÃO CONSTANTE DE ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: A93XL60XP43CM.	30	PÇ

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**, sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,



estará oferecendo a “alimentação saudável e adequada, com alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”, através da compra de utensílios, importantes no processo de produção e distribuição da alimentação produzida nas unidades de alimentação do município, no cumprimento da legislação vigente **Portaria CVS 5, de 09 de Abril de 2013**.

ENTREGAS

Os itens deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação (em até 8 dias da data de envio da ordem de compra), no endereço conforme Ordem de Compra, (dentro do município de Mogi Mirim).

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA - SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Considerando que os utensílios de cozinha do Almoxarifado eram de uso comum a todos os servidores do local;

Considerando que estes itens estão sob detenção do Almoxarifado Central, sendo levados, portanto, junto com a mudança;

Considerando que os funcionários do Almoxarifado da Saúde utilizavam os utensílios para o uso durante as refeições;

Considerando que no momento não há utensílios domésticos disponíveis para remanejamento; Solicitamos a aquisição destes itens para a utilização dos funcionários locais.

ENTREGAS

As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Saúde, em até 8 dias da data de envio da Ordem de Compra, no período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A aquisição tem por objetivo a estruturação da Rede direta de Serviços de Proteção Social Especial – CREAS e Vila Dignidade e da Rede direta e Serviços da proteção Social Básica – CRAS, que temos 03 equipamentos nos territórios Leste, Norte e Planalto.

A crescente demanda de trabalho e ampliação de acompanhamentos e atendimentos dos Serviços executados pelo CREAS e pelos CRAS, tem gerado significativo aumento do número de usuários, o que implica na necessidade de aquisição de utensílios funcionais, posto que os atuais estão em números insuficientes, antigos e em estado de depreciação, limitando a execução do trabalho com qualidade.

Considerando a necessidade de modernizar os serviços operacionais proporcionando melhores condições de bem-estar dos usuários nos Serviços justificamos a aquisição destes utensílios.

Os Serviços da Assistência Social proporcionam aos usuários aquisições na segurança da acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social que possibilitam proteção, potencialidades, fortalecimento de vínculos e estimulam o convívio familiar e comunitário.



ENTREGAS

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida: José Finotti, 128, Jardim Bicentenário, em até 8 dias da data de envio da Ordem de Compra, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes, em embalagens originais da fábrica, lacradas que serão conferidos (quantitativos e especificações) pelos responsáveis pelo recebimento no local.

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA – CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão de suprir a necessidade da Secretaria, devido ao grande número de eventos que a Secretaria realiza.

ENTREGAS

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo- Av. Santo Antonio, 430 , Centro, em até 8 dias da data de envio da Ordem de Compra.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS DE TODAS AS SECRETARIAS

A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM;

A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com o solicitado, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria Solicitante do fato, podendo ser prorrogado mediante análise e aprovação do setor requisitante.

No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, especificações, marcas, valores de todos os itens fornecidos.

O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após

No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º _____ 2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR AS COZINHAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE, SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 9.767/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil, vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____,

_____ e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2022 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

LOTE 01 - ASSADEIRA, CAÇAROLA, CANECÃO, FORMA, PIPOQUEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR Nº2 35X25X5	02	PÇ			
2	ASSADEIRA RETANGULAR Nº4 42X31X6	02	PÇ			
3	CAÇAROLA COM ALÇA INTEIRIÇA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº28	02	PÇ			
4	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPAS 20 CM DE DIÂMETRO	02	PÇ			
5	CANECAO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS CABO BAQUELITE	02	PÇ			
6	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, PEQUENO, CAPACIDADE 3 LITROS	12	PÇ			
7	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO Nº 35- 35CM	02	PÇ			
8	PIPOQUEIRA ALTA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 1,28 KILOS COM CABOS EM MADEIRA E FUIROS NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE VAPOR- DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 24CM X 19CM.	01	PÇ			

LOTE 02 – UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE PARA ALIMENTOS, REDONDA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR CLARA: BRANCA, TRANSPARENTE, CINZA OU BEGE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	200	PÇ			
2	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE PARA ALIMENTOS DE 14 LITROS REDONDA, CAPACIDADE: 14 LITROS, COR CLARA: BRANCA, TRANSPARENTE, CINZA OU BEGE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	200	PÇ			
3	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE PARA ALIMENTOS DE 07 LITROS REDONDA, CAPACIDADE: 7 LITROS, COR CLARA: BRANCA, TRANSPARENTE, CINZA OU BEGE. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	100	PÇ			
4	CACHEPÔ PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 1,3 LT	02	PÇ			
5	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS E TRAVAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PERECÍVEIS, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ATÓXICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 53X32X18CM.	200	PÇ			
6	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO (TIPO HORTIFRUTI), PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 46 LITROS E 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS COMP: 55 CM X LARG: 35 CM X ALT: 30 CM.	50	PÇ			
7	FUNIL DE PLÁSTICO DIÂMETRO 9 CM	03	PÇ			
8	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 2 LITROS MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, COR CLARA.	250	PÇ			
9	JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE P/ 5 LITROS, COM TAMPAS FILTRA GELO, MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, COR CLARA.	206	PÇ			
10	PENEIRA PLÁSTICA COM 12 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA	05	PÇ			
11	POTE DE PLÁSTICO REDONDO COM ROSCA PARA AÇÚCAR 1,8 LITROS- COR BRANCA	05	PÇ			
12	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS CAPACIDADE 900 ML	05	PÇ			
13	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS REFORÇADO, CAPACIDADE 700 ML, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. PLÁSTICO PP SEM LACRE. POTE TRANSPARENTE E TAMPAS NA COR PRETO	05	PÇ			
14	CANECA PLÁSTICA, PARA MERENDA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, COR AMARELO, 300 ML, LISA, COM ALÇA, EMPILHÁVEL.	1.000	PÇ			



15	COPO PLÁSTICO EMPILHÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAPACIDADE: 300ML, COR CLARA, EX: CREME, PALHA, AMARELINHO, ETC.	1.500	PÇ			
16	COPO PLÁSTICO DE TREINAMENTO/ TRANSIÇÃO, PARA CRIANÇAS PEQUENAS, BICO RÍGIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTIVAZAMENTOS, DE EXCELENTE QUALIDADE, 150ML APROXIMADAMENTE	300	PÇ			
17	PRATO PLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, COR AZUL ROYAL	1.000	PÇ			
18	COLHER DE POLIPROPILENO PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA COCCÃO, MATERIAL RESISTENTE, NÃO LIBERADOR DE RESÍDUO PARA ALIMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 40CM.	100	PÇ			
19	TABUA CARNE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 30 X 1 CM	83	PÇ			

LOTE 03 – COLHER, FACA, ESCUMADEIRA, ETC						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	COLHER PARA SOBREMESA EM INOX, EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE.	5.000	PÇ			
2	COLHER PARA REFEIÇÃO EM INOX, COLHER DE SOPA, EXCELENTE DURABILIDADE E QUALIDADE.	3.060	PÇ			
3	COLHER PARA ARROZ EM INOX, MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO: 35CM.	100	PÇ			
4	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL RESISTENTE, CABO INTEIRIÇO DO MESMO MATERIAL, DIÂMETRO: 6CM APROXIMADAMENTE; CABO: 25CM APROXIMADAMENTE.	156	PÇ			
5	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL RESISTENTE, CABO INTEIRIÇO DO MESMO MATERIAL, DIÂMETRO 6CM E COM CABO DE MEDIDA SUPERIOR A 25 CM	156	PÇ			
6	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO, EM INOX, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20CM.	1.060	PÇ			
7	FACA PARA CARNE EM INOX 8” FACA DE CARNE PROFISSIONAL 8”; (LÂMINA 20CM) TIPO AÇOUGUEIRO; CABO BRANCO EM POLIPROPILENO; PONTA ARREDONDADA.	55	PÇ			
8	FACA PARA CARNE EM INOX 10” CABO BRANCO EM POLIPROPILENO; PONTA ARREDONDADA.	50	PÇ			
9	FACA PARA LEGUMES OU SALADA EM INOX 6” FACA DE LEGUMES/SALADA 6”; CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	100	PÇ			
10	JOGO DE FACAS PARA MESA EM AÇO INOX COMPOSTO POR 8 PEÇAS	04	JG			
11	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO, EM INOX COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 18CM.	2.060	PÇ			
12	GARFO BIDENTE EM INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL COMPRIMENTO: APROXIMADO DE 50CM.	100	PÇ			
13	PEGADOR DE MASSAS EM INOX	05	PÇ			
14	RALADOR DE LEGUMES EM INOX, TAMANHO GRANDE, COM NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE CORTE E DA LINHA DOMÉSTICA	85	PÇ			
15	DESCASCADOR DE LEGUMES, POSSUIR BOLADOR DE FRUTAS E LEGUMES. SIMPLES, CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOX, RESISTENTE, COR CLARA: BRANCA OU CINZA.	150	PÇ			
16	PEDRA PARA AFIAR FACA, DUPLA FACE, RETANGULAR, RESISTENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS – 25,4MM DE ESPESSURA, 50MM DE LARGURA, 203MM COMPRIMENTO.	60	PÇ			
17	COLHER DE SILICONE RETA COM CABO DE MADEIRA 32,5CM, COR VERMELHA	03	PÇ			
18	COLHER DE PAU – MOLHO PEQUENA 18CM	05	PÇ			
19	PÁ/ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL – COMPRIMENTO APROX 23CM	05	PÇ			
20	CONJUNTO DE ESPÁTULAS PARA PATÊ CONTENDO 06 PEÇAS	05	PÇ			
21	CONJUNTO DE FAQUEIRO COM 30 PEÇAS	01	CJ			



LOTE 04 – PRATOS DE VIDRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	PRATO REDONDO FUNDO PARA REFEIÇÕES, EM VIDRO TRANSPARENTE, 22CM, (TIPO DURALEX)	3.084	PÇ			
2	PRATO RASO PARA REFEIÇÕES, VIDRO TRANSPARENTE, 23CM, (TIPO DURALEX)	24	PÇ			

LOTE 05 – PANEAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CONJUNTO DE PANEAS CONTENDO 5 PEÇAS, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, CABOS E ALÇAS ANTITÉRMICAS EM BAQUELITE, PANEAS E CAÇAROLA COM TAMPA COM SAÍDA A VAPOR, COM ACABAMENTO NA COR VERMELHA OU PRETA, SENDO: 01 PAINELA 18 CM DE DIÂMETRO (2 LITROS), 01 PAINELA 16 CM DE DIÂMETRO (1,4 LITROS), 01 CAÇAROLA 20 CM DE DIÂMETRO (2,8 LITROS), 01 FERVEDOR DE 12CM DE DIÂMETRO (1 LITRO) E 01 FRIGIDEIRA 20 CM DE DIÂMETRO (0,8 LITROS). GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS PARA VÍCIOS OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	01	CJ			
2	PANEAS DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 07 LITROS, RESISTENTE COM CABOS E ASAS ERGONÔMICAS, SEGUROS, CONFORTÁVEIS E QUE EVITEM CONTATO COM AS PARTES QUENTES, FECHAMENTO EXTERNO E SELO DO INMETRO.	32	PÇ			
3	PANEAS DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, RESISTENTE COM CABOS E ASAS ERGONÔMICAS, SEGUROS, CONFORTÁVEIS E QUE EVITEM CONTATO COM AS PARTES QUENTES, FECHAMENTO EXTERNO E SELO DO INMETRO.	50	PÇ			

LOTE 06 – AÇUCAREIRO, BANDEJA, ESCORREDOR, GALHETEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	AÇUCAREIRO DE MESA EM INOX, COM COLHER CAPACIDADE 500 ML	10	PÇ			
2	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA	10	PÇ			
3	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX DUPLO, COM A CAPACIDADE DE ACONDICIONAR 20 PRATOS DE LOUÇA, BEM RESISTENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	58	PÇ			
4	ESCORREDOR DE MASSA, DE INOX, 35CM DE DIÂMETRO, REFORÇADO.	42	PÇ			
5	GALHETEIRO EM INOX COMPOSTO POR 4 PEÇAS	05	PÇ			
6	SALEIRO DE LOUÇA COM TAMPA CAPACIDADE 1 KG	05	PÇ			

LOTE 07 – COPO, JARRA, TIGELA, TRAVESSA - VIDRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	COPO DE VIDRO PARA AGUA – 200ML	120	PÇ			
2	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 1,5 LT	10	PÇ			
3	SUQUEIRA/DISPENSER DE BEBIDAS, EM VIDRO, CAPACIDADE 3 LT	10	PÇ			
4	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LT	05	PÇ			
5	TRAVESSA REFRAATÁRIA DE VIDRO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LT	05	PÇ			
6	JOGO DE XÍCARAS CAFÉ COM PIRES – COMPOSTO POR 06 PEÇAS	08	CJ			

LOTE 08 – LUVA TERMICA, TERMOMETRO, GALÃO TÉRMICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	LUVA TÉRMICA PARA FORNO, ANTITÉRMICA, TIPO CRUSADER FLEX, RESISTENTE AO CALOR ATÉ 205 GRAUS - CA 12104.	30	PAR			



2	TERMÔMETRO DIGITAL, ESPETO CULINÁRIO PARA ALIMENTO SIMPLES, DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE, E PRÓPRIO PARA TODO TIPO DE ALIMENTO E BEBIDA. TEMPERATURA ENTRE -45 À 300°C, APROXIMADAMENTE. À PROVA D'ÁGUA. COMPRIMENTO ENTRE 18 E 25CM, APROXIMADAMENTE.	10	PÇ			
3	GALÃO TÉRMICO 9 LITROS	01	PÇ			
4	GALÃO TÉRMICO 5 LITROS	01	PÇ			

LOTE 09 – DISPENSER						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	SUPORTE (DISPENSER) PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL	10	PÇ			
2	PORTA COPOS PARA ÁGUA – DISPENSER ACRILICO	06	PÇ			
3	PORTA COPOS PARA CAFÉ – DISPENSER ACRILICO	06	PÇ			
4	SUPORTE (DISPENSER) PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS	02	PÇ			

LOTE 10 – TOALHA, PROTETOR, TECIDO EMBORRACHADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	TOALHA DE RENDA BRANCA, RETANGULAR, 6 LUGARES	06	PÇ			
2	TOALHA DE MESA QUADRADA, 4 LUGARES	06	PÇ			
3	TOALHA DE MESA REDONDA, 4 LUGARES	06	PÇ			
4	TOALHA DE MESA REDONDA 6 LUGARES	06	PÇ			
5	TECIDO EMBORRACHADO PARA TOALHA DE MESA, ESTAMPA EM FLORES DE CORES NEUTRAS, FLANELADO, 1,50 LARGURA X 2 COMPRIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS.	04	PÇ			
6	PROTETOR DE TOALHA DE MESA, PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL, 1,50 LARGURA X 2 DE COMPRIMENTO (MT), MEDIDAS APROXIMADAS, COR CRISTAL TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,15 MM. (MEDEIDAS E ESPESSURAS APROXIMADAS).	02	PÇ			

LOTE 11 – PALETE EM INOX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	PALETES DE INOX, REFORÇADO, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, MATERIAL BEM RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 110X118X12CM.	40	PÇ			

LOTE 12 – PALETE PLÁSTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	PALETES PLÁSTICOS, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 50X50X5CM, COR CINZA.	120	PÇ			

LOTE 13 – LIXEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	LIXEIRA COM PEDAL, QUADRADA, DE MATERIAL PLÁSTICO, BEM RESISTENTE À UTILIZAÇÃO CONSTANTE DE ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: A93XL60XP43CM.	30	PÇ			

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**, sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, estará oferecendo a “alimentação saudável e adequada, com alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o



crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”, através da compra de utensílios, importantes no processo de produção e distribuição da alimentação produzida nas unidades de alimentação do município, no cumprimento da legislação vigente **Portaria CVS 5, de 09 de Abril de 2013.**

ENTREGAS

Os itens deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação (em até 8 dias da data de envio da ordem de compra), no endereço conforme Ordem de Compra, (dentro do município de Mogi Mirim).

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA - SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Considerando que os utensílios de cozinha do Almoxarifado eram de uso comum a todos os servidores do local;

Considerando que estes itens estão sob detenção do Almoxarifado Central, sendo levados, portanto, junto com a mudança;

Considerando que os funcionários do Almoxarifado da Saúde utilizavam os utensílios para o uso durante as refeições;

Considerando que no momento não há utensílios domésticos disponíveis para remanejamento; Solicitamos a aquisição destes itens para a utilização dos funcionários locais.

ENTREGAS

As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Saúde, em até 8 dias da data de envio da Ordem de Compra, no período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A aquisição tem por objetivo a estruturação da Rede direta de Serviços de Proteção Social Especial – CREAS e Vila Dignidade e da Rede direta e Serviços da proteção Social Básica – CRAS, que temos 03 equipamentos nos territórios Leste, Norte e Planalto.

A crescente demanda de trabalho e ampliação de acompanhamentos e atendimentos dos Serviços executados pelo CREAS e pelos CRAS, tem gerado significativo aumento do número de usuários, o que implica na necessidade de aquisição de utensílios funcionais, posto que os atuais estão em números insuficientes, antigos e em estado de depreciação, limitando a execução do trabalho com qualidade.

Considerando a necessidade de modernizar os serviços operacionais proporcionando melhores condições de bem-estar dos usuários nos Serviços justificamos a aquisição destes utensílios.

Os Serviços da Assistência Social proporcionam aos usuários aquisições na segurança da acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social que possibilitam proteção, potencialidades, fortalecimento de vínculos e estimulam o convívio familiar e comunitário.



ENTREGAS

Os equipamentos deverão ser entregues na **Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida: José Finotti, 128, Jardim Bicentenário**, em até 8 dias da data de envio da Ordem de Compra, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes, em embalagens originais da fábrica, lacradas que serão conferidos (quantitativos e especificações) pelos responsáveis pelo recebimento no local.

JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA – CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão de suprir a necessidade da Secretaria, devido ao grande número de eventos que a Secretaria realiza.

ENTREGAS

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo- Av. Santo Antonio, 430 , Centro, em até 8 dias da data de envio da Ordem de Compra.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS DE TODAS AS SECRETARIAS

A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM;

A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com o solicitado, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria Solicitante do fato, podendo ser prorrogado mediante análise e aprovação do setor requisitante.

No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, especificações, marcas, valores de todos os itens fornecidos.

O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após

No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).



5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.



12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ___/2022, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
231	014211.1339210032.002	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
493	014912.1030310042.029	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
192	014111.0824410042.086	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
263	014312.1236110032.055	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no jornal Oficial do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
FORNECEDOR REGISTRADO
AS TESTEMUNHAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº, e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)